



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



PARECER DA GESTORA DO REPASSE FINANCEIRO

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Fevereiro de 2020

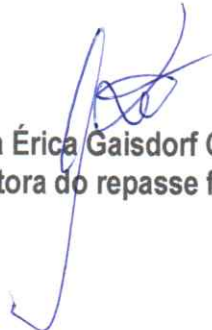
| ÓRGÃO CONCESSOR | |
|-----------------------|---|
| Identificação: | Prefeitura Municipal de Viradouro/SP |
| CNPJ: | 45.709.912/0001-75 |
| Endereço: | Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000 |
| Telefone | (17) 3392 8800 |

| ENTIDADE BENEFICIADA | |
|-----------------------|---|
| Identificação: | Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo |
| CNPJ: | 72.938.079/0001-07 |
| Endereço: | Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP |
| Telefone | (17) 3392 1911 |

Objeto: TERMO DE FOMENTO com objetivo da transferência de recursos financeiros a título de subvenção, em consonância com a **Lei Municipal n. 3.628/2019 de 19 de novembro 2019**, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, mediante a conjugação de esforços, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade do Sistema Único de Saúde em Viradouro e na execução ações suplementares de assistência à saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 016/2019, de 30 de outubro de 2019**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Parecer: Após avaliação das metas e execução do Plano de Trabalho, e de acordo com o Parecer emitido por servidor desta Secretaria de Saúde, devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento, entendo que os objetivos e finalidades foram alcançadas e que o valor repassado a entidade de **R\$ 19.150,00** foi utilizado em sua totalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho e documentos de prestação de contas apresentados. Encaminhe-se o presente ao Conselho Municipal de Saúde, controle interno do município e seção de contabilidade.

Viradouro/SP, 19 de março de 2020


Kátia Érica Gaisdorf Gonçalves
Gestora do repasse financeiro



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Fevereiro de 2020

| ÓRGÃO CONCESSOR | |
|-----------------------|---|
| Identificação: | Prefeitura Municipal de Viradouro/SP |
| CNPJ: | 45.709.912/0001-75 |
| Endereço: | Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000 |
| Telefone | (17) 3392 8800 |

| ENTIDADE BENEFICIADA | |
|-----------------------|---|
| Identificação: | Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo |
| CNPJ: | 72.938.079/0001-07 |
| Endereço: | Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP |
| Telefone | (17) 3392 1911 |

Objeto: TERMO DE FOMENTO com objetivo da transferência de recursos financeiros a título de subvenção, em consonância com a **Lei Municipal n. 3.628/2019 de 19 de novembro 2019**, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, mediante a conjugação de esforços, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade do Sistema Único de Saúde em Viradouro e na execução ações suplementares de assistência à saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, **Resolução SMSVIR nº 016/2019, de 30 de outubro de 2019**, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Início do Termo de fomento: 01 de janeiro de 2020

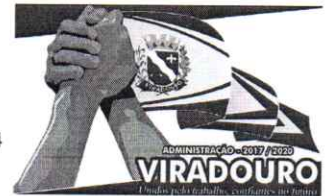
| CONSOLIDADO – PLANILHA GERAL | | | | |
|------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| SERVIÇO | META DO MÊS | EXECUTADO | VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA | VALOR DE CONTRAPARTIDA HOSPITAL |
| Plantão radiologia | R\$ 4.650,00 | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 |
| Folha de pagamento | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.609,55 | R\$ 5.000,00 | R\$ 629,55 |
| Cirurgião Ortopedista | R\$ 6.000,00 | R\$6.00 0,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 00,00 |
| Laudos Radiografias | R\$ 1.500,00 | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 |
| Ultrassonografias | R\$ 7.500,00 | R\$ 9.940,00 | R\$ 7.100,00 | R\$ 00,00 |
| EPI | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 0,00 |
| Kit artroscopia | R\$ 3.200,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 00,00 |
| TOTAL | R\$ 28.100,00 | R\$ 22.599,55 | R\$ 19.150,00 | R\$ 609,55 |



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

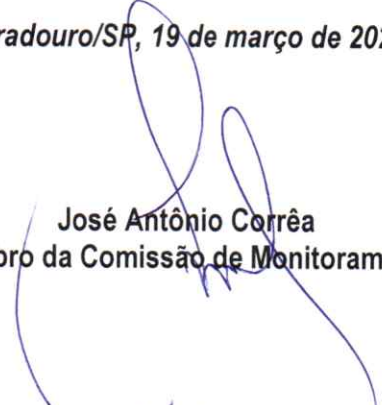
Gabinete do Secretário

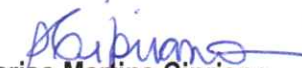
CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com

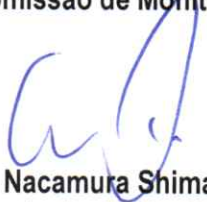


Parecer parcial da Comissão de Monitoramento: Com todo o exposto aqui, concluímos que os objetivos e finalidades do plano de trabalho proposto, firmado via termo de fomento foram alcançados e que o valor repassado a entidade de **R\$ 19.150,00** com referência ao **mês de fevereiro de 2020 (01 a 29/02)** foi utilizado na sua totalidade, conforme plano de trabalho aprovado e documentos enviados. Logo, a prestação de contas deve ser aprovada. Por fim, homologamos e ratificamos o parecer técnico de servidor da Secretaria Municipal de Saúde na sua totalidade. Encaminhe-se o presente a gestora do repasse financeiro, bem como ao Conselho Municipal de Saúde, controle interno do município e seção de contabilidade.

Viradouro/SP, 19 de março de 2020


José Antônio Corrêa
Membro da Comissão de Monitoramento


Marisa Martins Cipriano
Membro da Comissão de Monitoramento

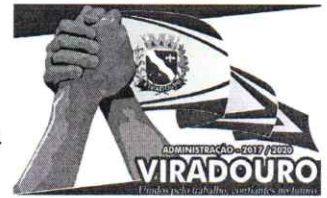

Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini
Membro da Comissão de Monitoramento



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



RELATÓRIO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer da Prestação de Contas Final – Conclusiva

Fevereiro de 2020

| ÓRGÃO CONCESSOR | |
|-----------------|---|
| Identificação: | Prefeitura Municipal de Viradouro/SP |
| CNPJ: | 45.709.912/0001-75 |
| Endereço: | Praça Major Manoel Joaquim 349 – Centro – CEP 14740-000 |
| Telefone | (17) 3392 8800 |

| ENTIDADE BENEFICIADA | |
|----------------------|---|
| Identificação: | Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo |
| CNPJ: | 72.938.079/0001-07 |
| Endereço: | Rua do Hospital 053 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP |
| Telefone | (17) 3392 1911 |

Objeto: TERMO DE FOMENTO com objetivo da transferência de recursos financeiros a título de subvenção, em consonância com a Lei Municipal n. 3.628/2019 de 19 de novembro 2019, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, para serem utilizados no cumprimento de seus objetivos sociais, mediante a conjugação de esforços, para o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade do Sistema Único de Saúde em Viradouro e na execução ações suplementares de assistência à saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, Resolução SMSVIR nº 016/2020, de 30 de outubro de 2020, e Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante deste Termo de Fomento.

Início do Termo de fomento: 01 de janeiro de 2020

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas e análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho

| Garantir a disponibilidade do serviço de radiologia durante 24h, 7 dias por semana, preferencialmente aos usuários do SUS. (Plantões a distância). | |
|---|--|
| Quantitativo máximo permitido no mês: | 31 Plantões (01/02/2020 a 29/02/2020) |
| Valor financeiro máximo permitido no mês: | R\$ 4.650,00 |
| Quantitativo executado: | 00 Plantões (01/02/2020 a 29/02/2020) |
| Valor a executado: | R\$ 00,00 |
| Valor a ser repassado: | R\$ 000,00 |
| Contrapartida do Hospital: | Não houve no presente caso. |
| Houve apresentação das escalas de trabalho dos profissionais? | Não foi executado prestação de serviço |
| A escala apresentada é compatível com a quantidade de plantões informados? | Não |
| Houve apresentação de folha de ponto manual ou registro biométrico? | Não |
| Houve a apresentação dos RPA's ou notas | Não |



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



| | |
|--|-----|
| ficar? | |
| Houve apresentação de comprovante de depósito bancário aos profissionais? | Não |
| Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais? | Não |
| Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais? | Não |

| Complementação de valores destinados a folha de pagamento do hospital. | |
|--|---|
| Quantitativo máximo permitido no mês: | 01 Complementação |
| Valor financeiro máximo permitido no mês: | R\$ 5.000,00 |
| Quantitativo executado: | 01 Complementação (pagamento do salário de 5 funcionários) |
| Valor a executado: | R\$ 5.609,55 |
| Valor a ser repassado: | R\$ 5.000,00 |
| Contrapartida do Hospital: | R\$ 609,55 |
| Houve apresentação de relação nominal dos funcionários com o respectivo valor? | Sim. |
| Houve a apresentação dos holerites? | Sim |
| Houve a comprovação de pagamento via depósito bancário aos funcionários? | Sim, no extrato bancário consta o depósito do valor em conta da entidade, sendo que o banco que faz o depósito conta a conta de cada funcionário. |
| Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais? | Sim |
| Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais? | Sim |

| Complementação de valores para pagamento de um cirurgião ortopedista | |
|--|--|
| Quantitativo máximo permitido no mês: | Mínimo de 04 cirurgias no mês |
| Valor financeiro máximo permitido no mês: | R\$ 6.000,00 |
| Quantitativo executado: | Não houve procedimento |
| Valor a executado: | R\$ 6000,00 |
| Valor a ser repassado: | R\$ 6000,00 |
| Contrapartida do Hospital: | Não houve neste caso. |
| Houve apresentação de relação nominal dos pacientes submetidos à cirurgia com o respectivo nome do procedimento? | Sim |
| Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais? | Sim Nota fiscal eletrônica NFS-e1085 – Empresa: RIBEIRÃO PRETO CLINICA ORTOPEDICA – CNPJ: 03.714.985/0001-05 |
| Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional? | Sim |
| Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais? | Sim |
| Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais? | Sim |

| Complementação de valores referente a pagamento profissional médico especializado em Radiologia para realização de laudos de RX de até 500 mês | |
|---|--------------|
| Quantitativo máximo permitido no mês: | 400 laudos |
| Valor financeiro máximo permitido no mês: | R\$ 1.200,00 |
| Quantitativo executado: | 00 laudos |



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



| | |
|---|---|
| Valor a executado: | R\$ 00,00 |
| Valor a ser repassado: | R\$ 00,00 |
| Contrapartida do Hospital: | Não houve neste caso; contudo, na planilha de desembolso consta que o hospital arcou com uma contrapartida, pois a entidade paga ao médico o valor de R\$ 5,00 por laudo e a Prefeitura repassa apenas R\$ 3,00 por cada laudo, logo o Hospital desembolsou de recurso próprio o valor de R\$ 00,00 . Contudo, o valor da contrapartida não se deu por conta do plano de trabalho, mas sim, por conta do contrato firmado entre a entidade e o profissional. |
| Houve apresentação de relação nominal dos pacientes que realizaram as radiografias com laudos? | Não |
| Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais? | Não Nota fiscal eletrônica NFS-e /NFE – Empresa: CNPJ: e Nota fiscal eletrônica NFS-e /NFE – Empresa: |
| Houve apresentação de comprovante de depósito bancário ao profissional? | Não. Não houve prestação de serviço |
| O valor da nota fiscal/RPA está correto, conforme preconizado no plano de trabalho e comprovantes de prestação de contas? | Não |
| Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais? | Não |
| Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais? | Não |

Obs: a nota fiscal apresentada contempla o item acima (radiografias) e o item abaixo (ultrassonografias).

| Complementação de valores destinados para pagamento do Profissional Médico Radiologista para realização de exames por Ultrassonografia, provenientes do SUS, eletivos, de Urgência e Emergência de até 300 exames mês. | |
|---|--|
| Quantitativo máximo permitido no mês: | 300 exames |
| Valor financeiro máximo permitido no mês: | R\$ 7.500,00 |
| Quantitativo executado: | 284 exames |
| Valor a executado: | R\$ 9.940,00 |
| Valor a ser repassado: | R\$ 7.100,00 |
| Contrapartida do Hospital: | Não houve neste caso; contudo, na planilha de desembolso consta que o hospital arcou com uma contrapartida, pois a entidade paga ao médico o valor de R\$ 35,00 por exame e a Prefeitura repassa apenas R\$ 25,00 por cada exame, logo o Hospital desembolsou de recurso próprio o valor de R\$ 2.840,00 . Contudo, o valor da contrapartida não se deu por conta do plano de trabalho, mas sim, por conta do contrato firmado entre a entidade e o profissional. |
| Houve apresentação de relação nominal dos pacientes que realizaram as radiografias com laudos? | Sim. |
| Houve a apresentação dos RPA's ou notas fiscais? | Sim. Nota fiscal eletrônica NFS-e 48/NFE – Empresa: T. Casimiro Serviços Médicos LTDA CNPJ:33.459.423/0001-23 |
| Houve apresentação de comprovante de | Sim. |



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



| | |
|---|--|
| depósito bancário ao profissional? | |
| O valor da nota fiscal/RPA esta correto, conforme preconizado no plano de trabalho e comprovantes de prestação de contas? | Sim. A nota fiscal apresentada contempla o item radiografias e o item ultrassonografias. |
| Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais? | Sim. Na própria nota fiscal há o descritivo dos encargos legais e foram geradas guias de recolhimento. |
| Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais? | Sim, comprovante de pagamento bancário. |

| Complementação para compra e aquisição de EPI | |
|--|---------------------------|
| Quantitativo máximo permitido no mês: | Sem quantitativo definido |
| Valor financeiro máximo permitido no mês: | R\$ 250,00 |
| Quantitativo executado: | Sem quantitativo definido |
| Valor a executado: | R\$ 250,00 |
| Valor a ser repassado: | R\$ 250,00 |
| Contrapartida do Hospital: | Sim |
| Houve a apresentação de nota fiscal da compra? | Sim |
| Houve apresentação do comprovante de pagamento da nota fiscal? | Sim |
| Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais? | Sim |
| Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais? | Sim |

| Locação de kit de artroscopia | |
|--|--|
| Quantitativo máximo permitido no mês: | Máximo 04 locações |
| Valor financeiro máximo permitido no mês: | R\$ 3.200,00 |
| Quantitativo executado: | 01 locações |
| Valor a executado: | R\$ 800,00 |
| Valor a ser repassado: | R\$ 800,00 |
| Contrapartida do Hospital: | Não houve |
| Houve a apresentação de nota fiscal da compra? | Sim Nota fiscal eletrônica 300 – Empresa CORTICAL COMÉRCIO E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 69.069.904/0001-70 |
| Houve apresentação do comprovante de pagamento da nota fiscal? | Sim |
| Houve apresentação das guias de recolhimento dos encargos legais? | Sim |
| Houve comprovação do recolhimento (efetivo pagamento) dos encargos legais? | Sim |

PARECERES

1 - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, contemplando:

- Relatório de execução físico-financeiro;
- Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município.

As atividades executadas pela entidade se encontram descritas nas tabelas acima, sendo as metas propostas descritas abaixo, desta forma, entendemos que as metas estabelecidas foram efetivamente alcançadas e com economicidade de recursos.

CONSOLIDADO – PLANILHA GERAL



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



| SERVIÇO | META DO MÊS | EXECUTADO | VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA | VALOR DE CONTRAPARTIDA HOSPITAL |
|-----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Plantão radiologia | R\$ 4.650,00 | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 |
| Folha de pagamento | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.609,55 | R\$ 5.000,00 | R\$ 609,55 |
| Cirurgião Ortopedista | R\$ 6.000,00 | R\$ 6000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 00,00 |
| Laudo Radiografias | R\$ 1.500,00 | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 |
| Ultrassonografias | R\$ 7.500,00 | R\$ 9.940,00 | R\$ 7.100,00 | R\$ 00,00 |
| EPI | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 | R\$ 0,00 |
| Kit artroscopia | R\$ 3.200,00 | R\$800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 00,00 |
| TOTAL | R\$ 28.100,00 | R\$ 22.599,55 | R\$ 19.150,00 | R\$ 609,55 |

2 - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

As análises se encontram nas tabelas acima, na qual demonstram as metas propostas e as efetivamente alcançadas. Quanto ao benefício social alcançado, este é visível, pois as demandas de radiografias, ultrassonografias, cirurgias ortopédicas foram efetivamente realizadas (conforme quadros acima). Quanto ao complemento do pagamento dos funcionários, este foi válido, visto que o Hospital manteve seu funcionamento ininterrupto e sem apresentar reclamações de usuários, o que demonstra efetivo benefício social à população de Viradouro.

3 - Valores efetivamente transferidos pela administração pública

A Prefeitura realizou o repasse financeiro no valor de **R\$ 19.150,00**, conforme a prestação de contas parcial apresentada e aprovada, visto que os documentos apresentados, tanto na prestação parcial, como nesta final, são suficientes para comprovar a fiel execução dos serviços, em consonância com o plano de trabalho aprovado.

4 - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

A entidade apresentou documentos totais suficientes para comprovar a fiel execução dos serviços, em consonância com o plano de trabalho aprovado, tendo atingido satisfatoriamente as metas e objetivos ali propostos.

5 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

A prestação de contas final será encaminhada ao controle interno da municipalidade, bem como ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação. Sendo que todos os documentos permanecerão arquivados para futuras auditorias.

6 - Cópia dos recebimentos de depósitos e extratos de conta bancária específica;



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



A entidade apresentou cópia dos extratos bancários.

7 - Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

A entidade apresentou cópia dos extratos bancários, contudo, não houve aplicação dos recursos, mas sim, seu uso total, conforme prestação de contas e em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

8 – Houve acompanhamento de resultados, comparados com os objetivos e metas propostas para a concessão dos repasses?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

9 – Houve regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos?

Sim, o Hospital manteve seu funcionamento ininterrupto e sem apresentar reclamações de usuários, o que demonstra efetivo benefício social à população de Viradouro.

10 – Houve perfeita contabilização das transações realizadas pela entidade beneficiada?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, bem como apresentou os extratos bancários da conta.

11 – Houve conformidade com a regularização que rege a matéria?

Sim, a entidade apresentou prestação de contas parcial e final, suficiente para comprovar a execução dos serviços aprovados no plano de trabalho, tudo conforme a Lei 13019/2014.

12 – Houve regularidade nos gastos efetuados pela entidade?

Sim, a prestação de contas parcial e final trouxeram documentos suficientes para comprovar a execução e o atingimento das metas e objetivos propostos, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, bem como apresentou os extratos bancários da conta.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



13 – Houve algum desvio de finalidade na execução do plano de trabalho?


Não. Os documentos apresentados estão em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

14 – Houve economicidade dos resultados alcançados, com indicadores comparativos às metas propostas na Política Governamental?

Sim. A entidade apresentou documentos parcial e final de prestação de contas, na qual demonstram regular execução conforme plano de trabalho. No mais, os valores transferidos foram suficientes para atender a demanda do SUS em todos os itens, o que viabilizou a economia de recursos desta municipalidade, que não precisou despendere recursos financeiros para outros municípios ou empresas particulares, salvo os casos emergenciais ou que não são de referência operacional para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

CONCLUSÃO: A entidade recebeu o valor de R\$ 19.150,00, sendo que, nesta prestação de contas final mensal, apresentou todos os documentos exigidos na lei e os gastos foram condizentes e em conformidade com o plano de trabalho aprovado. Logo, a prestação de contas deve ser aprovada. Encaminhe-se os documentos, bem como o presente relatório à comissão de monitoramento, a gestora do repasse financeiro e ao Conselho Municipal de Saúde para a devida análise, discussão e aprovação, se assim entender. Após, encaminhe-se ao controle interno e a contabilidade municipal.

Viradouro, 19 de fevereiro de 2020.


Gléice Aparecida Ferreira Silva
Servidora da Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



ORIENTAÇÕES PARA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL – FINAL

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

Plantões de radiologia

- Escala do mês, constando nome completo e CRTR dos profissionais, com indicação clara dos dias e horas trabalhadas;
- Folha de registro de ponto ou outro documento hábil a comprovar o efetivo trabalho de cada uma das profissionais;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal);
- Comprovante de depósito bancário;
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (guia e comprovante bancário).

Complementação de folha de pagamento

- Relação com nome, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), cargo e salário do funcionário;
- Holerite de cada um dos funcionários;
- Comprovante de depósito bancário de cada um dos funcionários ou geral;
- Comprovante de recolhimento de FGTS (guia e comprovante de pagamento);
- Comprovante de recolhimento de INSS (guia e comprovante de pagamento)

Complementação – Cirurgião Ortopédico

- Relação nominal com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do procedimento, descritivo do procedimento realizado.
- Cópia da AIH do procedimento – Solicitar que o médico executor da cirurgia assine e carimbe a AIH, juntamente com a assinatura do paciente;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade os prontuários médicos para futuras auditorias.

Complementação – Laudo de radiografia



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



- Relação com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do laudo, descritivo da radiografia laudada/realizada;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade as guias (SADT), os laudos e o exame realizado para futuras auditorias.

Complementação – Execução de ultrassonografia

- Relação com o nome do paciente, (algum dado para descartar homônimo, podendo ser data de nascimento, CPF ou Cartão SUS), data de realização do exame, descritivo da ultrassonografia realizada;
- Comprovante de pagamento (RPA ou nota fiscal)
- Comprovante de depósito bancário
- Comprovante de recolhimento dos encargos legais (exemplo: IRPF, IRPJ, ISS, ISSQN, INSS);
- Manter em arquivo da entidade as guias (SADT), os laudos e o exame realizado para futuras auditorias.

Complementação – Compra de EPI

- Descritivo contendo os EPI's comprados (tipo, quantidade, marca e valor) e qual o seu uso (enfermagem, limpeza, radiologia e etc), bem como justificativa para a sua compra (material de consumo diário, desgaste dos antigos, data de vencimento dos antigos)
- Nota fiscal da compra;
- Comprovante de pagamento.

Locação de artroscópio

- Relação nominal dos pacientes que fizeram uso do aparelho;
- Obs: não é necessário a juntada da AIH, pois a mesma já deve ter sido juntada na comprovação do auxílio financeiro para o cirurgião ortopédico.
- Nota fiscal da locação;
- Comprovante pagamento.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

31 DE MARÇO DE 2020.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro/SP realizada no dia 31 de Março de 2020, às 9h, na Sala de reuniões do Conselho de Saúde, sito à Avenida Rui Barbosa, nº 821, – Centro. Depois de verificado o quórum regimental, a reunião foi iniciada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora Cláudia Maria Angelotti Corrêa Neves, dando início à aprovação da ATA da reunião ordinária ocorrida em 04/03/2020 sendo que todos os membros após lerem, assinaram e aprovaram a mesma sem ressalva. Prosseguindo, a Senhora Claudia Maria apresentou a Prestação de Contas Parcial e Final do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula (Termo de Fomento 001/2020) referente ao mês de Fevereiro de 2020. Todos os presentes analisaram a prestação de contas apresentada, aprovando a mesma de forma unânime, bem como ratificando a legalidade do repasse financeiro no valor de R\$ 19.150,00 (Dezenove mil cento e cinquenta reais). Dando continuidade, a Senhora Claudia Maria informou aos presentes sobre a Prestação de Contas do Convênio SUS referente ao mês de Janeiro, na qual será apresentada na próxima reunião devido a pandemia do COVID-19, sendo esta decisão aprovada unanimemente pelo Conselho. Prosseguindo, a Senhora Claudia Maria apresentou aos presentes dois decretos, sendo esses, o Decreto nº 6.056, de 23 de Março de 2020, onde “Declara situação de emergência no Município de Viradouro/SP pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revoga o Decreto Municipal nº 6055/2020 e dá outras providências” e o Decreto nº 6062, de 30 de Março de 2020 onde “Decreta Estado de calamidade pública no Município de Viradouro/SP em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências” sendo analisado e aprovado de forma unanime pelos membros do Conselho. Adiante, a Senhora Claudia Maria informou aos demais que a Secretaria Municipal de Viradouro junto a Prefeitura Municipal de Viradouro estão seguindo todos os protocolos oriundos do Ministério da Saúde. Logo em seguida a Senhora Claudia Maria fez citação a realização de Planos de Contingência na qual objetiva conter a proliferação do COVID-19, também informou aos presentes sobre a criação do Comitê de Gestão de Crise através da Portaria 062/2020 de 24 de Março de 2020, destacando os membros que o compõe e o seu objetivo. Adiante, a Senhora Claudia informou aos demais sobre a escassez de EPI's para compra, afim de proteger os profissionais de saúde no combate da pandemia, relatando as solicitações feitas ao Departamento Regional de Saúde de Barretos e a Secretaria Estadual de Saúde, para a resolução do problema. Em seguida, fez referência aos Boletins Epidemiológicos, relatando que o órgão responsável pelos exames, se encontra sobrecarregado pela alta demanda de solicitações, devido a isso, foi sugerido a compra de 100 kit's para o município, com o objetivo de diminuir o tempo de resposta, assim como atender as solicitações da promotoria, sendo aprovado de forma unanime pelos membros do conselho. Prosseguindo, a Senhora Claudia Maria informou sobre a compra do respirador já licitado, porém o prazo de entrega seria de 180 dias, o que se torna inviável por motivo de urgência, sendo então cancelada. Devido a isso, solicitou-se várias cotações para aquisição do respirador com prazo de entrega mais rápido, sendo essa decisão aprovada de forma unânime pelos membros do Conselho. Adiante, a Senhora Claudia Maria informou aos demais sobre a sanitização da cidade com hipoclorito, fazendo referência a países que realizarem o ato e que comprovaram sua efetividade. Destacou também o bloqueio orientativo em áreas estratégicas da cidade. Prosseguindo a Senhora Claudia Maria informou aos demais sobre o Plantão noturno da equipe de saúde em parceria com o setor de Lançadoria Municipal, na qual já conta com um número específico para denúncias, procura através do auxílio dos munícipes conter locais que gerem aglomerações como bares



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIRADOURO / SP

e edículas, acionando a força policial se necessário. Prosseguindo, a Senhora Claudia Maria informou aos demais sobre a liberação de verba concedida pelo Ministério Público, no valor de R\$60.730,84 (Sessenta mil setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) destinado a compra de EPI's e materiais relacionados ao COVID-19. Prosseguindo, a Senhora Claudia Maria informou aos demais sobre a vacinação contra influenza, tendo como prioridade atual os idosos e profissionais de saúde, onde também informou a realização de agendamento para a vacinação no domicílio, como também o sistema de drive thru, prevenindo assim a concentração de pessoas nos postos de saúde. Devido a ausência da funcionária da contabilidade a Senhora Vanessa Bruschini Camilo a folha de pagamento referente ao mês de Fevereiro será apresentada na próxima reunião. Nada mais a tratar, estando todos os presentes de acordo com tudo que foi dito, feito, discutido e aprovado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados sendo que eu... *Lucas Vinicius Vilela*.....Lucas Vinicius Vilela, lavrei a presente ata que depois de lida e discutida vai por todos assinadas em um ato de aprovação da mesma.

Viradouro, 31 de Março de 2020.

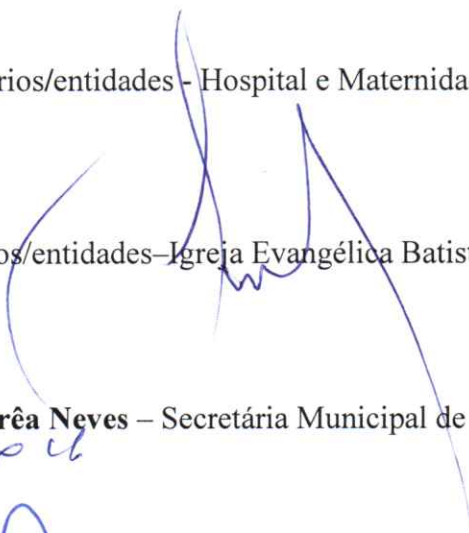


Anunciata Costanari Floridi – Profissional de Saúde Médio – Titular

Lucélia Mingatos Paes / Usuários/entidades - Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo Suplente



José Antonio Correa - Usuários/entidades - Igreja Evangélica Batista – Titular



Cláudia Maria Angelotti Corrêa Neves – Secretária Municipal de Saúde



Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini/ Poder Executivo – Titular



Ana Paula Leme Beluzzo/ Usuários/entidades – Lar Central – Titular





SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56



RESOLUÇÃO SMSVIR 005/2020 *31 de Março de 2020*

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 31 de Março de 2020, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno.

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da última reunião 04/03/2020;
- Aprovação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2020) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de Fevereiro de 2020;
- Ratificação do Decreto nº 6.056 e do Decreto nº 6.062.
- Aprovação da Portaria 064/2020, na qual nomeia membros para comporem o Comitê de Gestão de Crise – CGC no município de Viradouro/SP, para o enfrentamento da COVID-19;
- Informação referente ao Plano de Contingência;
- Informação referente aos Boletins Epidemiológicos;
- Informação referente a falta de insumos;
- Informação referente ao cancelamento do pedido para aquisição de respirador;
- Informação referente a sanitização do município;
- Informação referente ao bloqueio informativo;
- Informação referente ao plantão noturno;
- Liberação de verba concedida pelo Ministério Público no valor de R\$ 60.730,84 (sessenta mil setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para compra de EPI's e materiais relacionados a COVID-19.



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 31 de Março de 2020.

**CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 14 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1542

Página 2 de 91

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.679, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a denominação da Praça do Maçom."

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A área com medida de 237,50 m2 (duzentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) localizada na Vila Cury, na bifurcação da Avenida João dos Santos com a Rua Wadhi Cury, fica denominada como "PRAÇA DO MAÇOM".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de abril de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Resoluções

RESOLUÇÃO SMSVIR 005/2020

31 de Março de 2020

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 31 de Março de 2020, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno.

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da última reunião 04/03/2020;

- Aprovação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2020) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de Fevereiro de 2020;

- Ratificação do Decreto nº 6.056 e do Decreto nº 6.062.

- Aprovação da Portaria 064/2020, na qual nomeia membros para comporem o Comitê de Gestão de Crise – CGC no município de Viradouro/SP, para o enfrentamento da COVID-19;

- Informação referente ao Plano de Contingência;

- Informação referente aos Boletins Epidemiológicos;

- Informação referente a falta de insumos;

- Informação referente ao cancelamento do pedido para aquisição de respirador;

- Informação referente a sanitização do município;

- Informação referente ao bloqueio informativo;

- Informação referente ao plantão noturno;

- Liberação de verba concedida pelo Ministério Público no valor de R\$ 60.730,84 (sessenta mil setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para compra de EPI's e materiais relacionados a COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 31 de Março de 2020.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE